



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## ATO DA MESA Nº 062/2023

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 061/2023, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO AS INOVAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de setembro de 2023 e retorno no dia 22 de setembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Controle Interno, Processo Legislativo e Portal de Transparência, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138, Casa B, Jardim Brasil, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN  
PRESIDENTE

MARCOS RODRIGO DOMINGUES  
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº 2858 Pág. 146 Ano XII</b>
<b>Data 15/09/2023</b>
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: 35C1DC3D**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 15/09/2023.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:04686349

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 062/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 061/2023, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO AS INOVAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de setembro de 2023 e retorno no dia 22 de setembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Controle Interno, Processo Legislativo e Portal de Transparência, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138, Casa B, Jardim Brasil, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:35C1DC3D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1745/2023**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2806/2023.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, a contar de 02/10/2023 à 31/10/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FCCE016E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1746/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2023.

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:04686349

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 062/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 061/2023, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO AS INOVAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de setembro de 2023 e retorno no dia 22 de setembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Controle Interno, Processo Legislativo e Portal de Transparência, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138, Casa B, Jardim Brasil, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:35C1DC3D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1745/2023**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2806/2023.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, a contar de 02/10/2023 à 31/10/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FCCE016E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1746/2023**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE;**

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2023.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 062/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 061/2023, EM DATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO AS INOVAÇÕES REQUERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de setembro de 2023 e retorno no dia 22 de setembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Controle Interno, Processo Legislativo e Portal de Transparência, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138, Casa B, Jardim Brasil, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***  
Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**35C1DC3D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>